



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.134 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 E ESTABELECE O NOVO REGIME JURÍDICO DE FOMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 14.903 DE 27 DE JUNHO DE 2024”.


O Projeto de Lei nº 02/2026 tem por objetivo adequar a legislação municipal ao novo regime jurídico de fomento cultural instituído pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, promovendo a atualização da Lei Municipal nº 7.134/2023.

A proposição observa as peculiaridades da política pública de fomento cultural, afastando a aplicação das regras gerais de contratação administrativa e privilegiando o efetivo cumprimento do objeto cultural e da finalidade pública fomentada, em consonância com os princípios constitucionais, inclusive a liberdade de expressão artística e cultural, vedada qualquer forma de censura prévia.

No exame da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, verifica-se que a matéria se insere na competência municipal e está em conformidade com a legislação vigente, não se constatando vícios que impeçam sua regular tramitação.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente quanto à constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 02/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de março de 2026.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757